

**ATA n.º 2 (I/04185/CGI/22)**

**Procedimento concursal com vista ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado na Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)**

• **Ref.º B – Equipa de Controlo de Gestão de Informação (1 posto de trabalho)**, acessível a candidatos com Licenciatura, preferencialmente, em Administração Pública, ou grau académico superior a esta.

Em 1 de julho de 2022, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado tendo em vista a apreciação das candidaturas presentes a concurso.

Examinados detalhadamente pelo júri os processos de candidatura recebidos, para verificação do seu enquadramento face às condições e formalidades exigidas no aviso de abertura do concurso, verificou-se que todas as candidaturas deram entrada tempestivamente.

Analisadas as candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos que preenchem todos os requisitos e formalidades para admissão a concurso e que constam da lista do anexo I e excluir os candidatos que constam da lista do anexo II, que integram a presente ata.

Foi ainda fixado o prazo de 10 dias úteis para pronúncia dos candidatos previstos excluir, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Nessa sequência o júri decidiu notificar os candidatos das decisões suprarreferidas, através de e-mail, conforme consta do número 20 do aviso de abertura do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

A Presidente (Cássia Silva), A 1.ª Vogal Efetiva (Cláudia Loureiro), A 2.ª Vogal Efetiva (Cristina Canheto)

**Anexo I – Candidatos Admitidos**

<b>Nome</b>
Ana Maria Vasconcelos Nabais Sanches
André Amaral
Maria Idalina Teixeira da Silveira

**Anexo II - Candidatos Excluídos**

<b>Nome</b>	<b>Motivos da Exclusão</b>
Maria da Conceição Agostinho Santos	por não cumprir os pontos 14.2a), 14.2c) e 14.2d) do aviso